



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
SECRETARIA DA FAZENDA**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 04/2010 DE 12 DE NOVEMBRO DE
2010.**

“Dispõe sobre a normatização dos procedimentos no fornecimento de documentos na regularização cadastral mobiliária”.

Marcelo Pigatto, Secretário Municipal da Fazenda, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o decreto 10183/2009.

Considerando, o disposto nos artigos 124 e 136 da lei 1284/1973;

Considerando, o disposto o decreto 9623/2007 que institui o cadastro eletrônico mobiliário.

RESOLVE:

Artigo 1º - Quando da regularização cadastral mobiliária de atividade com estabelecimento, será expedido documento denominado ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO.

Artigo 2º - Quando da regularização cadastral mobiliária de atividade sem estabelecimento, será expedido documento denominado CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO.

Artigo 3º - Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PIGATTO
Secretário Municipal da Fazenda

Processo 24920/2010